



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENGENHARIA
DEPTO DE ENG. SANITÁRIA E DO MEIO AMBIENTE
CURSO DE DOUTORADO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL - DEAMB



EDITAL 2025

O CURSO DE DOUTORADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL-DEAMB DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E DO MEIO AMBIENTE – DESMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso da turma 2025, para portadores de diplomas de Graduação Plena de Nível Superior e Tecnólogo, todos com mestrado, em cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação. Demais informações sobre o DEAMB no site www.deamb.eng.uerj.br.

1 - VAGAS E CANDIDATOS:

Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Doutorado em Engenharia Ambiental destinadas a portadores de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (Graduação) e pela CAPES (Mestrado). Destas vagas, 08 (30% do total de vagas) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: 03 vagas para estudantes graduados negros e indígenas, 03 vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenham recebido financiamento público, e 02 vaga para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Docente	Vagas 2025-1	Vagas 2025-2	Docente	Vagas 2025-1	Vagas 2025-2
Alena Torres Netto	01	-	Luciana Guimarães	01	-
Alfredo Akira Ohnuma Jr.	01	-	Marcelo Obraczka	01	-
Ana Ghislane Henriques Pereira van Elk	01	-	Nathalia Vernin	01	-
André Luís de Sá Salomão	-	01	Nilo Antônio	01	-
Camille Ferreira Mannarino	01	-	Rizzieri Pedruzzi	01	-
Carin Von Mühlen	02	01	Ronei de Almeida	01	-
Daniele Maia Bila	01	01	Rosa Maria Formiga Johnsson	01	-
Daniella Regina Mulinari	01	-	Rosane Cristina de Andrade	01	-
Elisabeth Ritter	01	-	Sérgio Machado Corrêa	01	-
Elmo Rodrigues da Silva	01	-	Ubirajara Aluizio de O. Mattos	02	-
Lia Cardoso Rocha Saraiva Teixeira	-	01			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENGENHARIA
DEPTO DE ENG. SANITÁRIA E DO MEIO AMBIENTE
CURSO DE DOUTORADO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL - DEAMB



- I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- I.3. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:
- Não preencher o total de vagas oferecido;
 - Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre os candidatos e os orientadores.
 - Não havendo inscrições para as 07 (sete) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.
- I.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1 - Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- 12% (doze por cento) para graduados carentes da rede pública e privada de ensino superior;
- 06% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

3. DA INSCRIÇÃO

Serão realizadas por meio eletrônico. No período de 20 de agosto a 20 de setembro de 2024 - indicado no calendário (**Anexo 1**) - os candidatos deverão preencher online o [Formulário de Inscrição DEAMB 2025](#) e anexar a este os documentos abaixo relacionados em cópia digital, formato PDF identificados com o nome do candidato (Exemplo: MariaSilva-taxa; MariaSilva-Identidade; MariaSilva-CPF) Será indeferida a inscrição dos candidatos com documentos ilegíveis ou nomeados fora deste padrão. É importante lembrar que cada item a ser adicionado deverá estar digitalizado em documento único, como todas as páginas do histórico do mestrado, por exemplo. Todos os documentos originais serão conferidos por ocasião da segunda etapa da matrícula.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENGENHARIA
DEPTO DE ENG. SANITÁRIA E DO MEIO AMBIENTE
CURSO DE DOUTORADO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL - DEAMB



- a) Realizar, caso ainda não possua, sua inscrição no site do CEPUERJ, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>;
- b) Emitir no site do CEPUERJ o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**. O pagamento deverá ser em favor da UERJ;
- c) Após efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá digitalizar o comprovante da referida transação bancária;
- d) Preencher o - [Formulário de Inscrição DEAMB 2025](#) disponível também no site DEAMB (www.deamb.eng.uerj.br);
- e) Anexar no ato do preenchimento do formulário de inscrição, **obrigatoriamente**, a digitalização dos documentos listados no item 4;
- f) Anexar, se estrangeiro, cópia digital de diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (tradução desnecessária se o documento estiver em inglês, francês ou espanhol) e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil;
- g) Anexar, se brasileiro com diploma de mestrado emitido no exterior, cópia digital do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (tradução desnecessária se o documento estiver em inglês, francês ou espanhol).
- h) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2.1 deste Edital.
- i) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO (Cópias digitais em PDF):

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- b) 2 Fotos coloridas 3x4, de data recente;
- c) Carteira de identidade e do CPF;
- d) Frente e verso dos Diploma de Mestrado (Digitalizado em arquivo único);
- d.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão anexar declaração da IES com as datas de conclusão do curso e defesa de dissertação;
- d.2) no caso de candidatos concluintes de curso de Mestrado, com término previsto para 2024/2, é obrigatório anexar uma declaração da IES onde está matriculado, indicando a data da provável conclusão do curso ou defesa de dissertação. Neste caso, a declaração de concluinte emitida pela IES ou a ata de defesa de dissertação de mestrado deverá ser apresentada por ocasião da Matrícula;
- e) Histórico Escolar do Mestrado com todos os registros feitos até a data da inscrição (Digitalizado em arquivo único);
- f) Currículo atualizado com a experiência profissional, produção acadêmica, técnica e científica dos últimos 5 anos, conforme modelo do edital (anexo 9)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENGENHARIA
DEPTO DE ENG. SANITÁRIA E DO MEIO AMBIENTE
CURSO DE DOUTORADO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL - DEAMB



- g) Pré-projeto de tese de doutorado constando de no máximo 05 páginas, em fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, margens 2,5, contendo, obrigatoriamente nesta ordem: *Título, Resumo (200-300 caracteres), 3 palavras-chave, Introdução, Objetivo Geral e Específicos, Justificativa-Relevância do Tema, Abordagem Metodológica, Principais Materiais e Equipamentos, Resultados Esperados, Referências Bibliográficas (em conformidade com a NBR 6023/2002) e Cronograma de Execução.*
- h) Se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual 6914/2014: adotar os procedimentos constantes no anexo 5b,
- g.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no formulário de inscrição;
- g.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas. e encaminhá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota (o manual e os formulários específicos para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual 6914/2014 estão disponíveis em [Stricto Sensu \(CAS\)](#); via formulário
- h) Declaração de próprio punho, assinada, afirmando ter ciência das normas do Edital;
- i) Preencher, o [formulário online](#) de acordo com as instruções específicas disponíveis, anexando toda a documentação supracitada, estando cada arquivo com o nome do candidato;
- j) Candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente:
- Cópia do diploma de mestrado e do respectivo histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto vistos consulares brasileiros e tradução, feita por tradutor público juramentado no Brasil (Dispensa-se a tradução de documentos em Inglês, Francês e Espanhol) ;
 - cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- k) Anexar as cópias digitais dos comprovantes de atividades citadas no currículo organizadas por tipo de atividade a ser computada e numeradas de acordo com o anexo 6.
- l) Encaminhar a duas pessoas ligadas à formação universitária ou às suas atividades profissionais o link do [Formulário de recomendação de candidato ao DEAMB](#) e solicitar o preenchimento dentro do prazo de inscrições constante no anexo 1.
- m) Enviar carta de aceitação da orientação e concordância com o pré-projeto proposto por um professor do DEAMB;

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do DEAMB no site do programa (www.deamb.eng.uerj.br) de acordo com o Anexo 1- Calendário, através de uma listagem constando a menção: inscrição Deferida ou Indeferida e a pontuação obtida na avaliação do currículo.
- 5.2. Os candidatos que não encaminharem toda a documentação exigida e/ou não atingirem a pontuação mínima de 60 pontos no currículo terão a inscrição indeferida no processo seletivo.
- 5.3. Serão divulgadas duas listagens distintas: uma para os candidatos ao primeiro semestre e outra para o segundo semestre do ano da matrícula.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENGENHARIA
DEPTO DE ENG. SANITÁRIA E DO MEIO AMBIENTE
CURSO DE DOUTORADO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL - DEAMB



6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, na seguinte ordem:

6.1- Análise do Currículo (pontuação mínima 60 (sessenta) pontos, de acordo com Anexo 6), e das 2 (duas) respostas ao formulário [Recomendação de candidato ao doutorado DEAMB/UERJ](#) além de documentação comprobatória, quando será observado o perfil acadêmico do candidato (*caráter eliminatório e classificatório*). O encaminhamento da documentação será realizado por meio de formulário eletrônico preenchido e encaminhado dentro do prazo estipulado no anexo 1 deste edital.

6.2- Exame de suficiência em Língua Inglesa de caráter eliminatório e classificatório com duração máxima de 3 horas (três horas), estando proibido o uso de dicionário ou material de consulta, sob o risco de desclassificação.

Parágrafo Único: Será considerado aprovado na prova escrita de língua inglesa o candidato que obtiver nota mínima de 6,0 (seis).

6.3- Os candidatos estrangeiros deverão ainda prestar o Exame de Proficiência em Língua Portuguesa com realização simultânea à avaliação de Língua Inglesa e obedecendo aos mesmos critérios, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

6.4- Poderão solicitar isenção da prova de língua estrangeira, no ato da inscrição ao processo seletivo, os candidatos portadores de um dos seguintes documentos:

- Certificado de proficiência emitido por instituição de ensino de idioma estrangeiro reconhecida pela CAPES, nos últimos 60 (sessenta) meses anteriores à inscrição;
- Certificado de aprovação em prova de língua estrangeira em concurso feito para o curso de mestrado, reconhecido pela CAPES, nos últimos 60 (sessenta) meses anteriores à inscrição.
- Candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada e/ou Diploma de Graduação em Letras e/ou certificado de curso correspondente à língua inglesa;

➤ **O candidato que optar pela isenção da prova de proficiência em língua estrangeira terá lançado 60 como nota de aprovação nesta etapa do processo seletivo.**

6.5- Encaminhamento de Pré-projeto de tese de doutoramento de acordo com os requisitos descritos no item 4, letra o deste edital, ao formulário eletrônico [Pré-Projeto DEAMB 2025](#) dentro do prazo expresso no calendário deste edital.

6.6- Apresentação (20-25 min) do pré-projeto de pesquisa sob a forma de slides (formato livre), e memorial (trajetória profissional) seguida de arguição sobre o pré-projeto (15-20 min) e avaliação de acordo com o **Anexo 7** (*caráter eliminatório e classificatório*) - Em caráter excepcional será realizado por videoconferência a ser agendada por telefone. A secretaria do DEAMB entrará em contato na semana anterior às apresentações.

7. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENGENHARIA
DEPTO DE ENG. SANITÁRIA E DO MEIO AMBIENTE
CURSO DE DOUTORADO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL - DEAMB



- 7.1- Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição conforme especificado no item 3;
- 7.2- Será considerado aprovado na análise do Curriculum Vitae, o candidato que obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos (caráter eliminatório) - O balizamento de notas será feito pela maior pontuação sendo equivalente a nota 100 e as demais serão calculadas a proporcionalidade:
- 7.3- Será considerado aprovado na prova de domínio do idioma inglês, o candidato que obtiver nota mínima de 60 (sessenta) (caráter eliminatório);
- 7.4- A nota (0 a 100) conferida à apresentação do pré-projeto pelo candidato, seguida do memorial e de arguição, tendo como nota de corte 60 pontos (caráter eliminatório);
- 7.5- A nota final do candidato será composta pela média aritmética da prova de inglês (peso 1), nota da prova de currículo (peso 2), defesa do pré-projeto de pesquisa (peso 3);
- 7.6- Candidatos com média final menor que 70 serão desclassificados;
- 7.7- No caso de empate da média final (será considerada apenas a primeira casa decimal da nota), a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
- maior nota obtida na análise do *Curriculum Vitae*;
 - maior nota obtida na apresentação do pré-projeto;
 - menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019
 - maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

8. DA MATRÍCULA

- 8.1- Ocorrerá em duas etapas: **1º etapa-** preenchimento de formulário eletrônico que será encaminhado por e-mail pela secretaria. Este procedimento deverá ser realizado no período expresso no calendário deste edital. Não cumprir esta exigência caracteriza a desistência da vaga. **2º etapa-** No início do semestre letivo será agendado período onde os discentes deverão apresentar, na secretaria do curso, os originais dos documentos: Diploma de Mestrado, Histórico Escolar completo (mestrado), CPF e identidade, além dos comprovantes do currículo encaminhados no ato de inscrição, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa. Também deverão assinar declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.
- 8.2- Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para o Curso.
- 8.3- Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.
- 8.4- A não apresentação do diploma de mestrado até a data do Exame de Qualificação implicará em impedimento da continuidade no curso.
- 8.7- O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo no futuro.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENGENHARIA
DEPTO DE ENG. SANITÁRIA E DO MEIO AMBIENTE
CURSO DE DOUTORADO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL - DEAMB



8.8- Quando disponíveis serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do DEAMB.

8.9- A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado e disponíveis no anexo 11 deste edital.

ENDEREÇO PARA CONTATO – Rua São Francisco Xavier, 524 - Sala 5002 Bloco A (Pavilhão João Lyra Filho)

Nosso processo seletivo tem trâmites de documentos feitos por meio eletrônico.

E-mail: deamb@eng.uerj.br

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne aos resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas.

b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
- aumentar número de vagas;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas;
- remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.

c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

d) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

e) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2025/1º e 2º semestre.

f) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

g) O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.

h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental.

10. SISTEMA DE COTAS

Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENGENHARIA
DEPTO DE ENG. SANITÁRIA E DO MEIO AMBIENTE
CURSO DE DOUTORADO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL - DEAMB



- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) **Carente:** aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos à reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na [Lei Federal nº 7.853/1989](#) e Decretos Federais [nº 3.298/1999](#) e [nº 5.296/2004](#);

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENGENHARIA
DEPTO DE ENG. SANITÁRIA E DO MEIO AMBIENTE
CURSO DE DOUTORADO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL - DEAMB**



b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para - ([Formulário - Documentação do cotista](#)),

b.2) O Formulário de Opção de Cotas - FOC:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx

encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para ([Formulário - Documentação do cotista](#));

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pela comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através do site www.deamb.eng.uerj.br e encaminhado por e-mail.

Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, pelo site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental

4. Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

5. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os Formulários de Informações Socioeconômica (FIS) e Formulário de Opção de Cotas (FOC).

6. Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

7. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENGENHARIA
DEPTO DE ENG. SANITÁRIA E DO MEIO AMBIENTE
CURSO DE DOUTORADO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL - DEAMB



8. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ENGENHARIA
DEPTO DE ENG. SANITÁRIA E DO MEIO AMBIENTE
CURSO DE DOUTORADO EM
ENGENHARIA AMBIENTAL - DEAMB



11. ANEXOS

Anexo 1 - Calendário - [Seleção DEAMB 2025](#)

Anexo 2 - FORMULÁRIO DE [Inscrição DEAMB 2025](#)

Anexo 3 - CARTA DE REFERÊNCIA ([Formulário de Recomendação de Candidatos](#))

Anexo 4a e 4b - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL (cota)- [Consta no Manual do Candidato - Anexo 5b](#)

Anexo 5a - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS (cota) [FIS](#)

Anexo 5b - MANUAL DA SR-2 SOBRE SISTEMA DE COTAS (cota) [Stricto Sensu \(CAS\)](#)

Anexo 6 - TABELA DE [Pontuação do Currículo](#)

Anexo 7 - TABELA DE [Pontuação do Pré-projeto](#)

Anexo 8 - Formulário para [Recursos Processo Seletivo DEAMB](#)

Anexo 9 - [Modelo de Currículo](#)

Anexo 10 - [Modelo de Proposta de projeto](#)

Anexo 11 - [Critérios de prioridade para bolsas](#)

Endereço eletrônico para contato com a secretaria: deamb@eng.uerj.br